



**ADITAMENTO Nº 09/2019**

**2º ADITIVO DO CONTRATO Nº 122/2018 QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU E A EMPRESA ALFER CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP, REFERENTE À REFORMA DA ESCOLA DIEGO RIBEIRO - TOMADA DE PREÇO Nº 09/2018 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 212/2018.**

Aos doze dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove, nesta **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU**, situada à Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF sob o nº 46.583.654/0001-96, daqui por diante denominada **PREFEITURA**, neste ato representada pelo Senhor Prefeito Municipal **EZIGOMAR PESSOA JUNIOR**, brasileiro, casado, portador do RG nº 34.843.565-4–SSP/SP, inscrito no CPF nº 221.089.668-11, residente e domiciliado à Rua João Nagliatti, nº 16, Jardim Francisca, neste Município e Comarca de Miracatu, Estado de São Paulo, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado à empresa **ALFER CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF sob o nº 10.220.779/0001-04, estabelecida na Rua Olímpia nº 387, sala 07, Balneário Laranjeiras, CEP: 11740-000, Itanhaém/SP, representada neste ato pelo Senhor **Luiz Getúlio Alves**, portador do RG nº 9.457.454, inscrito no CPF nº 019.632.048-83, doravante denominada **CONTRATADA**, assinam o presente ADITAMENTO DE VALOR, pelas cláusulas e condições que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - As partes aceitam de comum acordo que o presente Termo altera o contrato referente ao valor, tendo como base legal o Art. 65, II “b” e seguintes da Lei 8.666/93, referente **REFORMA DA ESCOLA DIEGO RIBEIRO – Lote II**.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Em razão da manifestação do Departamento de Obras através da Comunicação Interna nº 43/2019, Comunicação Interna nº 151/2019 do Departamento de Educação e Parecer Jurídico nº 34/2019, fica aditado o valor para a execução dos serviços em mais **R\$ 79.500,47 (setenta e nove mil e quinhentos reais e quarenta e sete centavos)**, compreendendo o período de **12/03/2019 à 05/09/2019**.

**CLÁUSULA TERÇA** - Ratificam-se integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original, do qual este Termo Aditivo de Valor passa a fazer parte integrante e complementar.

E, por estarem justos e acertados, após lido e achado conforme, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

**Prefeitura Municipal de Miracatu/SP, 12 de março de 2019.**

\_\_\_\_\_  
**Ezigomar Pessoa Junior**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
**Luiz Getúlio Alves**  
**ALFER CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP**  
**CONTRATADA**

**Testemunhas:**

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_  
RG nº: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_  
RG nº: \_\_\_\_\_